



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 102/2022

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 555/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 13:26
Legislativo

DIEGO PASCOALINI FERNANDES vereador deste município, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal e regimento interno cameral, **indica** ao excelentíssimo prefeito municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a secretaria competente, **a elaboração de um estudo para desenvolver atividades educacionais nas redes municipal de ensino que deve ocorrer mediante aos cuidados e periódica avaliação das condições físicas, psicológicas e da visão dos estudantes.**

Justificativa

Justifica-se e se faz necessário, da área de psicologia para fazer atendimento aos alunos da área pública de ensino. A função principal do psicólogo será de promover atuação junto às famílias, corpo docente, discente, direção, auxiliares de ensino e equipe técnica, visando o atendimento preventivo e consultivo para a melhoria do desenvolvimento humano, visando eficiência do processo educacionais e quanto necessário for, definir o procedimento de intervenção de atendimento clínico e também será voltado a identificação comportamental dos alunos, **em temas voltados para a violência doméstica, assédio moral, bullying, violência sexual, uso de drogas, aos que sofrem depressão e ansiedade.** neste sentido, conto com o apoio desta casa de leis para a provação desta proposta.

Assim justifica a presente indicação.

Sala de sessões, 01 de agosto de 2022.


DIEGO PASCOALINI FERNANDES

VEREADOR-PTB